



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

4º ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 004/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) E, DO
OUTRO, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.012.896.0001-42, com endereço na Rua Pernambuco nº 858 centro, CEP: 87.701.010, Paranavaí-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, portador da cédula de identidade nº 3.613.989-7 e CPF Nº 544.114.919-15 e a **Empresa Emparlimp Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.423.602/0001-63, com endereço à rua Francisco Xavier da Silva, nº 89, centro, cep: 83702-300, Araucária, Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante o(a) Sr. Edson Luiz Cercal, portador da cédula de identidade Nº 3.162.946-2, CPF 321.797.909-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao contrato de nº 004/2016, firmado em, 24/05/2016, relativo ao pregão eletrônico 017/2015, processo nº 13.778.721-0, homologado em 25/11/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- 1.1.1 Na Ata de Registro de Preços nº014/2015, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2015, Processo nº 13.778.721-0 realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 1.1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA.
- 1.1.3 Nos preceitos de direito público.
- 1.1.4 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta, e a **repactuação** de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº004/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Consta a Cláusula Décima Quarta do contrato nº004/2016 e dessa forma haverá repactuação de 10,7063% passando o valor total do contrato nº004/2016 de **R\$ 82.545,69** (Oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 91.383,28** (Noventa e um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos o que corresponde a um acréscimo de R\$ 8.837,59 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) por mês.

Parágrafo único: A Repactuação se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

4º ADITIVO DO CONTRATO 004/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

4.1 O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado o contrato nº 004/2016 para mais 12 (doze) meses ou seja de 19 de maio de 2017 à 19 de maio de 2018, conforme extrato de publicação de contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE do dia 02 de junho de 2016 – Edição nº9710.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paranavaí, 19 de maio de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto nº 6896/2012
Universidade Estadual do Paraná

Sr. EDSON LUIZ CERCAL
Empresa Emparlimp Limpeza Ltda

TESTEMUNHAS:

LINDINALVA ROCHA DE SOUZA
R.G. 6.465.926-0

AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7